



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 01 DE MAIO DE 2026.

**“ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 030, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 PARA AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica acrescido ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Cipotânea/MG, 1 (um) cargo de Assistente Administrativo, passando o quantitativo total dos referidos cargos para 2 (dois).

**Parágrafo único.** Até que se realize o competente concurso público para provimento do cargo a que alude o *caput* deste artigo, fica autorizada a contratação precária e temporária.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições, requisitos de investidura, remuneração e regime jurídico previstos na legislação vigente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Cipotânea/MG, ficando o Poder Legislativo autorizado a abrir os créditos adicionais suplementares, caso necessário ao seu cumprimento.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea/MG, 01 de Maio de 2026.

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**